



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

NUP: 64061.005019/2026-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material de expediente para o 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado, conforme tabela abaixo:

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	R\$ UNT MÉDIA	R\$ TOTAL
1	483834	Protetor auditivo, tipo abafador de ruído tipo concha, utilização em treinamento e instrução de tiro, composto por duas conchas em ABS ou material de alta resistência, com espuma interna e almofadas acolchoadas para vedação acústica e conforto, haste superior ajustável, acabamento anatômico, reutilizável, atenuação sonora NRRsf mínima de 21 dB e máxima de 25 dB, indicado para exposição a ruídos impulsivos de alta intensidade, compatível com atividades policiais e militares, com Certificado de Aprovação (CA).	Unidade	250	R\$ 45,49	R\$ 11.372,50
2	614249	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	Pct c/ 100UN	50	R\$ 7,96	R\$ 398,00
3	440975	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 4,80 M Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	Pct c/ 100UN	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
4	607788	Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Material Cabeça: Plástico , Cor: Variada	CX C/ 50UN	50	R\$ 6,27	R\$ 313,50
5	427366	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro ,Material Corpo: Acrílico , Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	Unidade	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
6	468205	Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: 1	CX C/ 12UN	6	R\$ 10,92	R\$ 65,52
7	464836	Bandeja Documentos Material: Acrílico , Tipo: Simples , Cor: Fumê , Comprimento: 370 MM, Largura: 250MM, Altura: 30 MM	Unidade	80	R\$ 25,52	R\$ 2.041,60

8	306725	Barbante Material: 100% Algodão, Cor: Natural 100g 4/6 Fios	Rolo 100M	30	R\$ 11,32	R\$ 339,60
9	480024	Bastão Sinalizador Tipo: Luz Química , Comprimento: 15 CM, Cor: Variada , Duração: 12 H, Aplicação: Sinalização De Atividades Noturnas	Unidade	400	R\$ 10,08	R\$ 4.032,00
10	300473	Bateria Não Recarregável Tipo: Alcalina , Voltagem: 9 V	Unidade	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
11	411291	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	Embalagem c/5UN	60	R\$ 15,35	R\$ 921,00
12	461583	Bloco Rascunho Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Papel Ofsete , Comprimento: 115 MM, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Branca	Unidade	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
13	447930	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100UN	Unidade	200	R\$ 3,54	R\$ 708,00
14	626162	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo , Quantidade Folhas: 100 Un	Unidade	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
15	329158	Borracha Apagadora Escrita Material: Plástico De Vinil, Comprimento: 40 MM, Largura: 17 MM, Altura: 10MM, Cor: Verde ,Tipo: Macia	CX C/ 25UN	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
16	604683	Caixa Arquivo Material: Papelão Ondulado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 25,0 CM, Cor: Branco, Impressão: Sem Impressão , Características Adicionais: 480 G/M2	Unidade	150	R\$ 5,87	R\$ 880,50
17	462554	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 15,0 X 25,0 CM, Cor: Azul , Impressão: Sem Impressão	Unidade	150	R\$ 7,37	R\$ 1.105,50
18	622149	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda , Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM, Cor: Variada , Impressão: Conforme Modelo , Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm	Unidade	150	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00
19	463118	Caixa Plástica Material: Plástico , Comprimento: 23,5 CM, Largura: 32,5 CM, Altura: 15 CM, Características Adicionais: Tampa e Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 7,5L. Cor: Escuro	Unidade	60	R\$ 32,30	R\$ 1.938,00
20	441492	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Comprimento: 56,50 CM, Largura: 38,50 CM, Altura: 37 CM, Transmância: Transparente , Características Adicionais: Tampa e Travas , Tipo: Caixa Organizadora, Capacidade: 55L	Unidade	60	R\$ 65,64	R\$ 3.938,40
21	355084	Caixa Térmica Material: Isopor Revestimento Fibra Vidro, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha , Cor: Branca	Unidade	50	R\$ 158,15	R\$ 7.907,50
22	462280	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo:	Unidade	50	R\$	R\$

		Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem e demais operações matemáticas			16,23	811,50
23	336707	Caneta esferográfica azul, corpo em plástico transparente ou fumê, formato sextavado, com tampa ventilada na cor da tinta, ponta média de 1,0 mm em latão com esfera de tungstênio, escrita macia e contínua, sem falhas ou borrões, tinta de secagem rápida, resistente e de alto rendimento, apropriada para uso administrativo. Similar ou superior a BIC	CX C/50UN	250	R\$ 33,69	R\$ 8.422,50
24	336709	Caneta esferográfica preta, corpo em plástico transparente ou fumê, formato sextavado, com tampa ventilada na cor da tinta, ponta média de 1,0 mm em latão com esfera de tungstênio, escrita macia e contínua, sem falhas ou borrões, tinta de secagem rápida, resistente e de alto rendimento, apropriada para uso administrativo. Similar ou superior a BIC	CX C/50UN	250	R\$ 34,11	R\$ 8.527,50
25	336710	Caneta esferográfica vermelha, corpo em plástico transparente ou fumê, formato sextavado, com tampa ventilada na cor da tinta, ponta média de 1,0 mm em latão com esfera de tungstênio, escrita macia e contínua, sem falhas ou borrões, tinta de secagem rápida, resistente e de alto rendimento, apropriada para uso administrativo. Similar ou superior a BIC	CX C/50UN	250	R\$ 27,80	R\$ 6.950,00
26	284591	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Facetada , Cor: azul , Tipo: Não Recarregável,Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm / Fluorescente	CX C/12UN	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
27	428783	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Facetada , Cor: rosa , Tipo: Não Recarregável,Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm / Fluorescente	CX C/12UN	80	R\$ 18,37	R\$ 1.469,60
28	316847	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Facetada , Cor: vermelha , Tipo: Não Recarregável,Características Adicionais: Traço 1 A 4 mm /Fluorescente	CX C/12UN	100	R\$ 17,59	R\$ 1.759,00
29	428784	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado ,Tipo Ponta: Facetada , Cor: verde , Tipo: Não Recarregável, Características Adicionais: Traço 1 A 4 mm / Fluorescente	CX C/12UN	100	R\$ 18,82	R\$ 1.882,00
30	486374	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Facetada , Cor: Amarela , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm /Fluorescente	CX C/12UN	100	R\$ 18,17	R\$ 1.817,00
31	335177	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado,Tipo Ponta: Facetada , Cor: laranja , Tipo: Não Recarregável,Características Adicionais: Traço 1 A 4 mm /Fluorescente	CX C/12UN	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
32	447948	Capa Encadernação Material: Polipropileno , Tipo: A4, Cor: Fumê , Formato: 210 X 297 mm	Pct c/ 100UN	50	R\$ 35,49	R\$ 1.774,50

33	331790	Capa Encadernação Material: Pvc , Tipo: A4 , Cor: Incolor,Formato: 210 X 297 mm	Pct c/ 100UN	50	R\$ 33,98	R\$ 1.699,00
34	399399	Carregador Bateria Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 4 Pilhas Aa Ou Aaa , Aplicação: Práticas Eletrônicas,Tipo Bateria: Recarregáveis AA e AAA	Unidade	50	R\$ 59,83	R\$ 2.991,50
35	432336	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	CX C/50UN	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
36	432338	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 6/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	CX C/50UN	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
37	432337	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	CX C/50UN	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
38	359889	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel E Madeira , Tipo: Líquido	Frasco 1L	50	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
39	449827	Cola Composição: Resina Sintética , Cor: Incolor , Aplicação: Isopor , Tipo: Líquida	Frasco 90G	80	R\$ 6,52	R\$ 521,60
40	284808	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	Pacote c/ 1KG	30	R\$ 32,23	R\$ 966,90
41	303971	Cola Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Instantânea , Tipo: Líquido	Frasco 90G	60	R\$ 1,81	R\$ 108,60
42	618310	Copo Descartável Material: Plástico reforçado atóxico de acordo c/ norma Abnt, Nbr 14865 , Capacidade: 200 ML	Pct c/100UN	300	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
43	618311	Copo Descartável Material: Plástico reforçado atóxico de acordo c/ norma Abnt, Nbr 14865 , Capacidade: 50 ML	Pct c/100UN	20	R\$ 4,64	R\$ 92,80
44	350558	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos , Cor: Variada , Aplicação: Massa De Biscuit , Apresentação: Caixa Com 12 Frascos De 12 ML	Unidade	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
45	457205	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos , Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso , Apresentação: Caixa Com 500Gramas , Tipo: Pó Xadrez	Unidade	50	R\$ 29,54	R\$ 1.477,00
46	457204	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos , Cor: Preta, Aplicação: Multiuso , Apresentação: Caixa Com 500Gramas,Tipo: Pó Xadrez	Unidade	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
47	457208	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos , Cor: Verde , Aplicação: Multiuso , Apresentação: Caixa Com 500Gramas , Tipo: Pó Xadrez	Unidade	50	R\$ 29,52	R\$ 1.476,00
48	457227	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos, Cor: Azul, Aplicação: Multiuso , Apresentação: Caixa Com 500Gramas, Tipo: Pó Xadrez	Unidade	50	R\$ 29,23	R\$ 1.461,50
49	465775	Corda Salvamento Material: Poliamida , Tipo: Cordelete,Diâmetro: 6 MM, Capacidade Pesos: Mínimo 9 K-100m	Bobina c/ 40M	6	R\$ 145,50	R\$ 873,00
50	336021	Corda Salvamento Material: Poliamida , Tipo: Trançado, Diâmetro: 12 MM, Capacidade Pesos: Até 2.825 K-100m	Bobina c/ 40M	6	R\$ 434,85	R\$ 2.609,10
51	314892	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Apresentação: Frasco , Aplicação: Papel Comum, Volume: 18 ML, Características Adicionais:	Unidade	50	R\$ 3,07	R\$ 153,50

		Com Diluente				
52	419347	Dispenser Para Copo Plástico, Material: Aço Inoxidável, Capacidade Copo: 200 ML, Capacidade: 100 UN, Material Base: Aço Inoxidável Características Adicionais: Com Parafusos Para Fixação, Sistema De Reposição	Unidade	30	R\$ 50,41	R\$ 1.512,30
53	327629	Dispenser Para Copo, Plástico Material: Aço Inoxidável , Material Extremidade: Inox , Capacidade Copo: 50 ML, Capacidade: 100 UN, Características Adicionais: Com Parafusos Para Fixação, Sistema De Reposição	Unidade	30	R\$ 40,05	R\$ 1.201,50
54	486006	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão,Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Parda , Gramatura: 110 G/M	Pct c/ 100UN	20	R\$ 51,95	R\$ 1.039,00
55	474754	Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 114 X 162 MM, Cor: Branco , Gramatura: 110 G/M	Pct c/ 100UN	20	R\$ 24,69	R\$ 493,80
56	445492	Espiral Encadernação Material: Plástico , Diâmetro: 17 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Incolor	Pct c/ 100UN	20	R\$ 35,46	R\$ 709,20
57	452049	Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 12 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Incolor ,Quantidade Folhas: 70 UN.	Pct c/ 100UN	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60
58	445515	Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila,Diâmetro: 7 MM, Comprimento: 330 MM, Quantidade Folhas: 25 UN.	Pct c/ 100UN	20	R\$ 16,41	R\$ 328,20
59	628640	Estilete Tipo: Estreito , Espessura: 9 MM, Material Corpo: Polipropileno , Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono, Com Trava Giratória	Unidade	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
60	485372	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	Unidade	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
61	283825	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 33,9 MM, Comprimento: 99 MM, Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta , Características Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 16 Etiquetas	Pct c/ 100FL	50	R\$ 60,38	R\$ 3.019,00
62	429829	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 MM	Unidade	50	R\$ 2,31	R\$ 115,50
63	397814	Feltro Material: Feltro , Largura: 1,40 M, Cor: Verde	Metro	80	R\$ 26,23	R\$ 2.098,40
64	351868	Fita Adesiva Embalagem Material: Resina E Borracha Sintética , Comprimento: 50 M, Largura: 48 MM, Aplicação: Empacotamento Em Geral , Cor: Marrom	Rolo 50M	60	R\$ 6,88	R\$ 412,80
65	278973	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Rolo 50M	60	R\$ 7,89	R\$ 473,40
66	330899	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface, Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege	Rolo 50M	60	R\$ 5,17	R\$ 310,20
67	441602	Fita Adesiva Material: Espuma Acrílica , Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 20 M, Aplicação: Multiuso	Rolo 20M	60	R\$ 53,56	R\$ 3.213,60
68	611018	Fita Adesiva Material: Papel , Tipo: Dupla Face,Largura:	Rolo 30M	60	R\$	R\$

		12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Transparente , Aplicação: Multiuso			7,51	450,60
69	431804	Fita Adesiva Material: Papel, Tipo: Dupla Face , Largura: 18 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Bege , Aplicação: Multiuso	Rolo 30M	60	R\$ 7,38	R\$ 442,80
70	354809	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	Rolo 50M	60	R\$ 4,02	R\$ 241,20
71	610864	Fita Material: 100% Poliéster, Largura: 10 MM, Comprimento:10 M, Cor: Amarelo e Verde , Características Adicionais: Tipo Gorgurão	Rolo 10M	60	R\$ 9,04	R\$ 542,40
72	450586	Fita Material: Cetim , Largura: 7 CM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela	Rolo 10M	60	R\$ 6,56	R\$ 393,60
73	608141	Fita Material: Cetim , Largura: 7 CM, Comprimento: 100M, Cor: Diversas	Rolo 100M	60	R\$ 30,66	R\$ 1.839,60
74	450590	Fita Material: Cetim , Largura: 7 CM, Comprimento:10 M,Cor: Verde	Rolo 10M	60	R\$ 6,36	R\$ 381,60
75	320123	Fita Material: Gorgurão , Largura: 20 MM, Cor: Amarelo e Verde , Características Adicionais: 2 Cores Mesma Largura	Rolo 10M	60	R\$ 16,66	R\$ 999,60
76	382531	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 0,70 CM, Espessura: 10 mm	Unidade	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
77	266292	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 1 M, Espessura: 10 mm	Unidade	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
78	296090	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 1 M, Espessura: 25 mm	Unidade	50	R\$ 17,54	R\$ 877,00
79	483460	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Tipo 2FL	Unidade	30	R\$ 13,12	R\$ 393,60
80	370718	Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	Unidade	40	R\$ 67,46	R\$ 2.698,40
81	232403	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra , Capacidade: 12 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais:Com Torneira E Pés Dobráveis Em Baixo	Unidade	50	R\$ 140,21	R\$ 7.010,50
82	343533	Grampeador Material: Aço , Tipo: Mesa , Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 210	Unidade	50	R\$ 49,43	R\$ 2.471,50
83	339819	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6	Unidade	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
84	321521	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/8	Cx 5000 UN	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
85	394527	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente	Cx 5000 UN	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00
86	317123	Grampo Pasta Material: Metal , Apresentação: Trilho, Comprimento: 95 MM, Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea	Cx 50 UN	100	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
87	481776	Guilhotina Material: Aço , Tipo: Portátil , Comprimento Lâmina: 30 CM, Funcionamento: Manual , Capacidade Corte: 20Folhas FL, Aplicação: Corte De Papel	Unidade	5	R\$ 374,32	R\$ 1.871,60

88	421274	Lacre Segurança Material: Náilon , Comprimento: 23CM, Aplicação: Identificação E Controle De Comercialização, Tipo: Escada , Características Adicionais: Numeração Sequencial Sete Dígitos/ Conforme Modelo, Cor: Vermelha	Pct 1000 UN	20	R\$ 147,82	R\$ 2.956,40
89	618286	Lacre Segurança Material: Polipropileno, Comprimento: 23 CM, Tipo: Escada , Características Adicionais: Numeração Sequencial Sete Dígitos, Cor: Verde	Pct 1000 UN	20	R\$ 147,82	R\$ 2.956,40
90	428532	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2b	CX C/ 50UN	50	R\$ 52,92	R\$ 2.646,00
91	424372	Livro Ata Material: Papel Alta Alvura , Quantidade Folhas: 200 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/SemMargens	Unidade	50	R\$ 30,16	R\$ 1.508,00
92	424373	Livro Ata Material: Papel Alta Alvura , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/SemMargens	Unidade	50	R\$ 15,27	R\$ 763,50
93	287145	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 215 MM, Largura: 157 MM, Características Adicionais: Numeradas Frente E Verso , Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 120 G/M2, Material Folhas: Papel Off-Set	Unidade	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00
94	231478	Lona Plástica Espessura: 0,15 MM, Largura: 8 M, Comprimento: 100 M, Cor: Preta , Aplicação: Proteção Pisos e Outros Materiais Em Reformas, Material: Plástico Sintético	Rolo 100M	10	R\$ 556,08	R\$ 5.560,80
95	397768	Marcador Página Cor: Diversas , Características Adicionais: Adesivos Reposicionáveis, Setas, Neon, Post-It, Flags	Cartela 20UN	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00
96	603262	Mouse óptico sem fio. Tecnologia de Sensor: Rastreamento óptico. Resolução (Sensibilidade): Mínimo de 1000 DPI (ajustável). Conectividade: Sem fio de 2,4 GHz, utilizando receptor USB nano ou micro. Alcance de Operação: Mínimo de 10 (dez) metros sem barreiras. Botões: No mínimo 3 (três) botões, incluindo o clique principal (esquerdo/direito) e o botão de rolagem (scroll) integrado. Design: Formato ergonômico (ambidestro ou para destros), que oferece apoio confortável para longas jornadas de uso. Alimentação: Compatível com pilhas alcalinas (tipo AA ou AAA), com sistema de hibernação automática ou botão liga/desliga para economia de energia.	Unidade	80	R\$ 40,47	R\$ 3.237,60
97	394901	Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante , Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel , Cor: Preta, Tipo: Ergonômico	Unidade	80	R\$ 15,63	R\$ 1.250,40
98	486141	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Transparente, Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact , Acabamento Superficial: Brilhante	Rolo c/ 25M	40	R\$ 65,13	R\$ 2.605,20
99	203553	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação:	Pct c/	20	R\$	R\$

		Escrita Manual , Tipo: Filme , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Preta	100UN		40,88	817,60
100	360160	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 280 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Características Adicionais: Fosco	Pct c/ 50UN	70	R\$ 31,23	R\$ 2.186,10
101	451897	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 210MM, Comprimento: 297 MM, Gramatura: 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	Pct 100FL	70	R\$ 35,49	R\$ 2.484,30
102	461889	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício A4 , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	Pct 500FL	700	R\$ 30,02	R\$ 21.014,00
103	233742	Papel Pardo Material: Celulose Vegetal , Tipo Papel: Semi-Kraft , Comprimento: 100 CM, Largura: 60 CM, Cor: Parda	Bobina 100M	30	R\$ 72,57	R\$ 2.177,10
104	353766	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 180 G/M2, Dimensões: 10,5 X 14,8 M	Pct 50FL	50	R\$ 13,62	R\$ 681,00
105	636426	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Simples , Largura: 325 MM, Altura: 470 MM, Cor: Marrom , Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos , Gramatura: 350 G/M2, Capacidade: 200 FL, Características Adicionais 2: Duas Abas E Uma Abertura, Plástico, Com Timbre	CX C/ 50UN	80	R\$ 96,78	R\$ 7.742,40
106	327083	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado C/Revestimento Polipropileno , Tipo: Az , Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 75 MM, Cor: Preta , Prendedor Interno: Ferragem e Compressor Niquelados De Alta Precisão, Características Adicionais 2: Rado De Travamento Niquelado,Olhal, trava e cantoneira niquelados; Ferragem removível, etiqueta para identificação.	Unidade	80	R\$ 15,15	R\$ 1.212,00
107	416168	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas E Elástico , Largura: 220 MM, Altura: 330 MM, Lombada: 35MM, Cor: Azul	Unidade	150	R\$ 3,83	R\$ 574,50
108	355567	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: L, Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Cor: Incolor,Características Adicionais: Transparente , Tamanho: A4	Pct 10UN	50	R\$ 9,13	R\$ 456,50
109	283072	Pasta Arquivo Material: Pvc , Tipo: Sanfonada , Largura: 280 MM, Altura: 390 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Elástico, 31 Divisórias, Visor E Etiqueta	Unidade	60	R\$ 34,94	R\$ 2.096,40
110	431975	Pasta Catálogo: Plástico Reciclado , Tipo: Catálogo , Largura: 247 MM, Altura: 340 MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Sacos Plásticos FL, Características Adicionais: Trava Interna Para Saco 4 Furos	Unidade	100	R\$ 19,19	R\$ 1.919,00
111	425254	Percevejo Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 8 x 10 x 10 MM, Cor: Dourado	CX C/100 UN	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
112	341022	Percevejo Material: Metal Galvanizado , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Cores Variadas	CX C/100 UN	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50

113	434707	Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Médio , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 50 FL, Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador	Unidade	40	R\$ 65,73	R\$ 2.629,20
114	414987	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Pequeno , Tratamento Superficial: Niquelado , Capacidade Perfuração: 25FL, Funcionamento: Manual.	Unidade	30	R\$ 30,23	R\$ 906,90
115	320155	Pilha Modelo: AAA, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V	Embalagem c/ 4 UN	50	R\$ 10,28	R\$ 514,00
116	341044	Pilha Tamanho: Média , Modelo: AA , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5V	Embalagem c/ 4 UN	50	R\$ 10,02	R\$ 501,00
117	435076	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul ,Características Adicionais: espessura da linha: 6mm	CX C/ 12UN	20	R\$ 39,01	R\$ 780,20
118	435079	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha ,Características Adicionas: espessura da linha: 6mm	CX C/ 12UN	20	R\$ 39,17	R\$ 783,40
119	447945	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Preto, Características Adicionais: espessura da linha: 6mm	CX C/ 12UN	20	R\$ 39,31	R\$ 786,20
120	637842	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 150 W, Vazão: 1,60 KG/H, Temperatura Trabalho: 195 °C, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Industrial e Compatível Bastão Silicone 7089q	Unidade	20	R\$ 30,86	R\$ 617,20
121	485572	Porta-Documentos Material: Pvc , Altura: 220 MM, Largura: 165 MM, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar , Cor: Preta	Unidade	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
122	457912	Porta-Documentos Material: Pvc , Altura: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar, Cor: Preta	Unidade	100	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
123	325965	Porta-Lápis Material: Acrílico , Cor: Fumê , Comprimento: 50 MM, Largura: 50 MM, Altura: 90 MM	Unidade	40	R\$ 9,40	R\$ 376,00
124	435085	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Polipropileno Reciclado , Cor: Fumê , Tipo: Conjugado , Características Adicionais: Tipo Escaninho Triplo, Laterais E Fundo Fechados	Unidade	40	R\$ 26,02	R\$ 1.040,80
125	312914	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 340MM, Largura: 235 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Fumê, Características Adicionais: Prendedor Plástico, Bordas Arredondadas E Laterais	Unidade	100	R\$ 15,31	R\$ 1.531,00
126	622720	Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 350MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Unidade	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
127	601920	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola: 19 MM, Cor: Preto	Pote c/ 40UN	80	R\$ 25,84	R\$ 2.067,20
128	345995	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol ,	Pote c/	80	R\$	R\$

		Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox , Cor: Preta	48UN		31,09	2.487,20
129	273458	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 60 CM, Graduação: Milimetrada , Tipo Material: Rígido , Cor:Incolor , Transmitância: Transparente	Unidade	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
130	305103	Régua Comum Material: Plástico Cristal, Comprimento: 30 CM, Graduação: Milimetrada , Transmitância: Transparente	Unidade	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
131	451820	Teclado para microcomputador PC, tipo membrana, sem fio. Layout/Padrão: Português do Brasil (ABNT2), obrigatória a presença da tecla "Ç". Quantidade de Teclas: Mínimo de 105 teclas (layout estendido), incluindo bloco numérico. Conectividade: Interface USB (Plug and Play), Design e Ergonomia: Estrutura em termoplástico de cor preta, perfil das teclas ergonômico, com pés de apoio retráteis para ajuste de conexão. Recursos Adicionais: Design resistente ao derramamento de líquidos; indicadores luminosos em LED para status de Caps Lock , Num Lock e Scroll Lock .	Unidade	80	R\$ 45,84	R\$ 3.667,20
132	464170	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	Unidade	80	R\$ 5,05	R\$ 404,00
133	477123	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polietileno , Comprimento: 21 CM	Unidade	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
134	374536	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 10 POL, Características Adicionais: Tipo Cozinha Industrial, Trinchante	Unidade	80	R\$ 34,58	R\$ 2.766,40
135	618849	Cadeado de segurança confeccionado em latão maciço, com haste em aço cementado e cromado para alta resistência a cortes e corrosão. Equipado com sistema de travamento por cilindro, acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves em latão niquelado ou aço. Tamanho grande 60mm	Unidade	50	R\$ 72,51	R\$ 3.625,50
136	622724	Cadeado de segurança confeccionado em latão maciço, com haste em aço cementado e cromado para alta resistência a cortes e corrosão. Equipado com sistema de travamento por cilindro, acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves em latão niquelado ou aço. Tamanho médio 45mm	Unidade	50	R\$ 35,11	R\$ 1.755,50
137	622726	Cadeado de segurança confeccionado em latão maciço, com haste em aço cementado e cromado para alta resistência a cortes e corrosão. Equipado com sistema de travamento por cilindro, acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves em latão niquelado ou aço. Tamanho pequeno 30mm	Unidade	50	R\$ 23,18	R\$ 1.159,00
138	483798	Filme Plastificação Documento Material: Polaseal , Comprimento: 307 MM, Largura: 220 MM, Espessura: 125 Microns MM, Características Adicionais: Transparente Cristal , Cor: Incolor	Pacote c/ 100Un	30	R\$ 65,28	R\$ 1.958,40

139	331444	Filme Plastificação Documento Material: Polaseal , Comprimento: 80 MM, Largura: 110 MM, Espessura: 005 MM, Características Adicionais: Com Solda , Cor: Incolor	Pacote c/ 100Un	30	R\$ 22,88	R\$ 686,40
TOTAL						R\$ 244.455,92

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) contados da data do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O cronograma de contratação será dentro da necessidade e disponibilidade de recursos financeiros da Administração.
- 1.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços serão realizadas contratações de acordo com a demanda do órgão gerenciador, a partir da emissão de notas de empenho.
- 1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações de Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Órgão Gerenciador (22º Batalhão de Infantaria Mecanizado): Fazenda Brejo Comprido, CEP 77001- 970, Palmas – TO - 22º Batalhão de Infantaria, na seção Almoxarifado, de segunda a quinta-feira de 09:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h e sexta-feira de 08:00h às 11:30h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,005% (cinco milésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

- 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- 7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1 o prazo de validade;
- 8.11.2 a data da emissão;
- 8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5 o valor a pagar; e
- 8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou

incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/2025.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral por item.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.30.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.30.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. RESPONSÁVEIS

13.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
 JOSE OLIVEIRA LIMA
Data: 21/07/2026 13:55:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ OLIVEIRA LIMA - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

Documento assinado digitalmente
 SUZANE LUIS LEITE DE MELLO
Data: 21/07/2026 16:30:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SUZANE LUIS LEITE DE MELLO – 3º Sgt
Aux. De Almoxarifado

14. APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

De acordo com o disposto no Art. 29 da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação e aquisição do objeto deste instrumento convocatório, com vista às justificativas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado constantes deste certame.

Assinado de forma digital por
ROBERTO NUNES RIBEIRO
FILHO
Dados: 2026.07.20 19:23:34
-03'00'

ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 22º BIMec

ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO – TC
Ordenador de Despesas de 22º BIMec